

Saúde

PORTARIA CONJUNTA nº 612 /2020 SED/SES de 19/08/2020 OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41 e pelos incisos I, II e IX do §2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c pelos §§ 1º e 3º do art. 8º-A e pelos art.31 e 32 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o estabelecido nos Art. 3º e 4º do Decreto nº 562 de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES nº 592, de 17 de agosto de 2020, que estabelece os critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde;

CONSIDERANDO que o momento atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 no Estado de Santa Catarina, de acordo com o Decreto nº 562, de 2020, e suas atualizações;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado em relação à evolução da pandemia nas diferentes regiões do Estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e a atual estrutura de saúde existentes;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, até 12 de outubro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino profissional, em todos os níveis e modalidades, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, em todo o território catarinense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 686664

PORTARIA nº. 555 – 29/07/2020.

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00096597/2020, resolve **REMOVER** a servidora **ALINE DAIANE SCHLINDWEIN**, matrícula nº. 0672995-9-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Bioquímico, originária da Diretoria de Educação Permanente em Saúde - DEPS, nível GEPRO-SES-15/C, para atuar no Gabinete, a contar de 01/08/2020.

(Republicada por incorreção)

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administra

Cod. Mat.: 686243

PORTARIA N. 589 de 17/08/2020

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 387/2020/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21.288 de 15/06/2020, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES nº 132458/2019, a contar de 15/08/2020.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 686256

PORTARIA N. 588 de 17/08/2020

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 004/2020/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21.288 de 15/06/2020, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES nº 50666/2019, a contar de 15/08/2020.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 686257

PORTARIA nº. 594 - 18/08/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 20953/2020, resolve **AUTORIZAR** o servidor **MARCIO MESQUITA JUDICE**, matrícula nº. 0383789-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, lotado no Hospital Regional São José Dr. Homero de Miranda Gomes- HRSJ, nível GEPRO-SES-16/F, a cumprir 10 horas semanais de sua carga horária no Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES, sem prejuízo de suas atividades no HRSJ, cessando os efeitos da Portaria nº. 206, de 01/04/2020.

LUCIANO JORGE KONESCKI Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 686414

PORTARIA nº. 445 de 18/08/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 75690/2020, resolve **EXCLUIR** o nome do servidor **ELTON LUIZ BARBOSA**, matrícula nº. 0255358-9-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Profissional de Educação Física, lotado no Hospital Nereu Ramos - HNR, nível GEPRO-SES-16/J, da Portaria nº. 404, publicada do Diário Oficial de 18/06/2020, que remove servidores para o Centro Catarinense de Reabilitação - CCR.

LUCIANO JORGE KONESCKI Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 686430

PORTARIA nº. 597 - 18/08/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº.291/2020 e conforme processo SES 95820/2020, resolve **REMOVER** o servidor **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA GOULART**, matrícula nº. 651990-3-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, lotado no Instituto de Cardiologia - ICA, nível GEPRO-SES-12/D, para atuar na Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Saúde - COGER, a contar de 24/08/2020.

LUCIANO JORGE KONESCKI Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 686434

PORTARIA nº. 593 - 17/08/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 96134/2020, resolve **REMOVER** a servidora **SUSIAN CASSIA LIZ LUZ**, matrícula nº. 0389229-8-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Maternidade Carmela Dutra-MCD.

LUCIANO JORGE KONESCKI Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 686436

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000662.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Ensino e Assistência Social, Hospital Salvadoriano Divino Salvador, com sede no município de Videira. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000662 fica prorrogado até 30 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 04 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e André Ragnini, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000146.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Taió. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000146 fica prorrogado até 30 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 03 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Almir Reni Guski, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000150.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Tunápolis. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000150 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 04 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Renato Paulata, pelo Município.

Cod. Mat.: 686332

Segurança Pública

PORTARIA Nº 049/SSP de 18.08.2020.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.215 de 05.03.2020 e conforme processo SSP 3845/2020, resolve **CESSAR EFEITOS** da Função de Chefia, **FC-02**, Assistente, da Portaria 192/SSP de 01.08.2019, publicada no D.O.E. nº 21.071 de 05.08.2019 referente à servidora **SILVIA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 953.756-2-02, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil e **DESIGNAR** para exercer Função de Chefia, **FC-01**, Supervisor.

LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL

Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 686262

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1139/GAB/DGPC/PCSC, de 18/08/2020.

RETIFICAR, a Portaria nº 1080/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21.330, de 12/08/2020, referente ao servidor JACKSON GUASSELLI PESSOA, matrícula nº 0383218002, cpm relação ao Cargo, onde se lê: Escrivão de Polícia, leia-se: Delegado de Polícia. **PAULO NORBERTO KOERICH**
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 686408

PORTARIA Nº 1146/GAB/DGPC/PCSC, de 18/08/2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 32109/2020, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA, mat. nº 0151127001, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 04 anos, na DPCO RIO DO SUL.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 686411